



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TERRAS DO AVE

PROGRAMA DE
VOLUNTARIADO DO AETA

DECRETO-LEI N.º 124/2009 DE 21 DE MAIO
Trabalho voluntário nas escolas realizado por pessoal
docente aposentado
Agrupamento de Escolas Terras do Ave
2024-2025

Índice

Enquadramento	3
Linhas Gerais	4
Domínios de Atividade	5
Anexo I – Publicitação do Procedimento	6
Anexo II – Candidatura ao Programa de Voluntariado do AETA	8

Programa de Voluntariado

Enquadramento

O regime jurídico aplicável ao trabalho voluntário nas escolas realizado por pessoal docente aposentado enquadra-se no disposto do Decreto-Lei n.º 124/2009, de 21 de maio, e veio possibilitar às pessoas aposentadas (docentes) oportunidades de realização pessoal, através de uma participação ativa na vida da comunidade escolar. O diploma supracitado veio, por isso, enquadrar as intervenções de voluntariado no âmbito das escolas e, com particular ênfase, naquelas em que muitos professores aposentados manifestam a sua disponibilidade para prestar a sua colaboração em variadas atividades e que continuam, de certa forma, a viver a sua escola.

Ora, esta participação ativa pelos docentes aposentados pode traduzir-se em variadas manifestações, sendo hoje reconhecido que o trabalho voluntário se assume como um dos modos privilegiados de participação da sociedade civil nos mais diversos domínios da atividade, promovendo o nível de consciência e de participação cívica num contexto caracterizado pela prevalência de valores de solidariedade nas relações humanas.

Tendo presente a qualificação e a experiência dos professores aposentados e assente no reconhecimento das suas competências científicas, pedagógicas e cívicas, e admitindo a sua vontade em partilhar os seus conhecimentos e saberes acumulados, com aqueles que estão em exercício de funções, com respeito pela Cultura e História desta Escola, numa visão humanista da Educação, apresenta-se este *Programa de Voluntariado AETA*, que se julga oportuno no momento atual.

Por último, regista-se que esta iniciativa surge, também, porque o trabalho voluntário realizado por pessoal docente aposentado apenas pode ocorrer mediante a expressa manifestação de vontade por parte da escola, consubstanciada na aprovação de um programa de voluntariado.

Linhas Gerais

1. O presente programa de voluntariado estabelece o regime do trabalho de voluntário no Agrupamento de Escolas Terras do Ave realizado por pessoal docente aposentado.
2. O trabalho voluntário previsto no presente programa é desenvolvido por pessoal docente aposentado tendo em consideração as respetivas competências científicas, pedagógicas e cívicas, não podendo, em caso algum, originar a substituição dos recursos humanos considerados necessários à prossecução das atividades da escola e do seu Plano Anual de Atividades.
3. O programa de voluntariado tem a duração de um ano letivo, sendo renovável por igual período.
4. A prestação do professor voluntário é realizada por um número de horas mínimo, a definir pelo órgão de gestão do agrupamento em concordância com o docente aposentado candidato, em função do projeto a desenvolver/colaborar.
5. A colaboração/voluntariado do docente aposentado constituir-se-á como uma atividade assente no reconhecimento das suas capacidades científicas, pedagógicas e cívicas, sendo exercida de livre vontade e não remunerada, numa prática privilegiada de realização social e pessoal.
6. O voluntário tem acesso ao Projeto Educativo, Regulamento Interno e Plano de Atividades. No desempenho da sua função, deverá respeitar e agir em conformidade com a cultura da escola.
7. O professor voluntário deverá **elaborar um relatório anual da atividade** que deverá integrar uma autoavaliação do trabalho desenvolvido e a ser apreciado em sede de Conselho Pedagógico.
8. O trabalho do voluntário pode ser dado por terminado, por iniciativa do próprio ou sempre que o órgão de gestão do agrupamento ou escola não agrupada entenda que deixaram de existir as razões subjacentes à elaboração do programa de voluntariado, mediante aviso prévio, devidamente fundamentado, com antecedência mínima de 30 dias.
9. Aquando da apresentação da candidatura (Anexo II), o candidato deverá apresentar uma Carta de Motivação referente ao trabalho a desenvolver, bem como o seu Registo Criminal.
10. O Programa será apresentado ao Conselho Pedagógico para emissão de parecer e será aprovado em reunião de Conselho Geral.
11. O Programa será dado a conhecer à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, Direção de Serviços Regionais do Norte.

Domínios de Atividade

Entre outras, estão legalmente previstas atividades de apoio à formação de professores e pessoal não docente, de planeamento e realização de ações de formação para encarregados de educação, de apoio a professores na programação e na construção de materiais didáticos, de integração de alunos imigrantes complementando o trabalho levado a cabo pela escola, nomeadamente através do reforço no ensino da língua portuguesa ou na ajuda ao estudo das disciplinas, de ajuda ao funcionamento das bibliotecas escolares e centros de recursos educativos, o apoio na realização de atividades previstas nos clubes e PAA.

Assim, consideram-se áreas de eventual intervenção do professor voluntário, designadamente, as constantes do anexo I ao presente Programa, do qual faz parte integrante.

Procedimentos

1. Publicitação do Programa de Voluntariado, após aprovação, na página Web do Agrupamento de Escolas Terras do Ave.
2. A publicitação do Procedimento a que se refere o artigo 4.º do DL n.º 124/2009, de 21 de maio será efetuada através da página Web do Agrupamento de Escolas Terras do Ave (anexo I) com a referência aos domínios de atividades.
3. A formulação da candidatura pelos docentes aposentados deve ser apresentada mediante o preenchimento do anexo II - Candidatura ao Programa de Voluntariado do AETA ao abrigo do DL n.º 124/2009, de 21 de maio, no prazo de 10 dias úteis, após publicitação.

Pedome, 08 de outubro de 2024

O Diretor do AETA

O Programa de Voluntariado do Agrupamento de Escolas Terras do Ave **foi aprovado** em reunião de Conselho Geral no dia 06 de novembro de 2024.

A Presidente do Conselho Geral

Anexo I – Publicitação do Procedimento

Regime Jurídico do Trabalho Voluntário nas Escolas realizado por Docentes Aposentados

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS TERRAS DO AVE

Publicitação do Procedimento a que se refere o artigo 4.º do DL n.º 124/2009, de 21 de maio

PROGRAMA DE VOLUNTARIADO

Destinatários	Docentes aposentados
Local	Unidades Orgânicas do Agrupamento de Escolas Terras do Ave
Programa a desenvolver	<p>No âmbito deste programa, as atividades a desenvolver são as que constam do anexo a que se refere o artigo 9.º do DL 124/2009. Nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none">❖ Apoio a professores – na programação e construção de materiais didáticos e outros.❖ Apoio e integração de alunos imigrantes – reforço no ensino da Língua Portuguesa ou no apoio ao estudo nas diferentes disciplinas.❖ Apoio ao funcionamento das Bibliotecas Escolares.❖ Apoio a projetos curriculares de turma.❖ Apoio ao desenvolvimento das atividades do Projeto Cultural do Agrupamento, no âmbito do Plano Nacional das Artes.❖ Articulação de projetos internos com as empresas locais visando programas de integração profissional dos alunos.❖ Apoio e dinamização de atividades extracurriculares com a criação ou ajuda de dinamização de clubes de tempos livres.❖ Apoio a visitas de estudo.❖ Apoio às equipas do Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital da Escola (PADDE).❖ Apoio nos projetos de intercâmbio: Erasmus e <i>eTwinning</i>.
Duração	Ano letivo 2024/2025.
N.º de horas semanais	A definir entre as partes e em função das atividades/projetos.
Formulação da Candidatura	Preenchimento do Anexo II - Candidatura ao Programa de Voluntariado do AETA ao abrigo do DL n.º 124/2009, de 21 de maio, no prazo de 10 dias úteis, após a publicitação.

Pedome, ___ de _____ de 2024

O Diretor do AETA

Anexo II – Candidatura ao Programa de Voluntariado do AETA

Candidatura ao Programa de Voluntariado do AETA – DL n.º 124/2009, de 21 de maio

Eu, abaixo-assinado, na qualidade de docente aposentado e na sequência da publicitação do procedimento para o exercício de funções nas unidades orgânicas do Agrupamento de Escolas Terras do Ave, no âmbito do seu Programa de Voluntariado, venho por este meio manifestar a minha vontade e candidatura ao referido programa para o ano 2024/2025.

Nome do(a) Candidato(a)		Grupo
Contacto Telefónico		E-mail

Local para o exercício das atividades	Referir abaixo uma, ou mais, unidades orgânicas do Agrupamento:	
Horário Semanal proposto		
Programa ou atividades a desenvolver	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Apoio a professores – na programação e construção de materiais didáticos e outros. <input type="checkbox"/> ❖ Apoio e integração de alunos imigrantes – reforço no ensino da Língua Portuguesa ou no apoio ao estudo nas diferentes disciplinas. <input type="checkbox"/> ❖ Apoio ao funcionamento das Bibliotecas Escolares. <input type="checkbox"/> ❖ Apoio a projetos curriculares de turma. <input type="checkbox"/> ❖ Apoio ao desenvolvimento das atividades do Projeto Cultural do Agrupamento, no âmbito do Plano Nacional das Artes. <input type="checkbox"/> ❖ Articulação de projetos internos com as empresas locais visando programas de integração profissional dos alunos. <input type="checkbox"/> ❖ Apoio e dinamização de atividades extracurriculares com a criação ou ajuda de dinamização de clubes de tempos livres. <input type="checkbox"/> ❖ Apoio a visitas de estudo. <input type="checkbox"/> ❖ Apoio às equipas do Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital da Escola (PADDE). <input type="checkbox"/> ❖ Apoio nos projetos de intercâmbio: Erasmus e <i>eTwinning</i>. <input type="checkbox"/> 	

Data: ____/____/2024

O Docente Aposentado